



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS**  
**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA POLÍTICA**  
Estrada de SãoLázaro,197, Federação, CEP 40210-730, Salvador-BA  
Tel./Fax: (071) 3235-4635 - E-mail: [cienciapolitica@ufba.br](mailto:cienciapolitica@ufba.br)

EDITAL INTERNO 001/2026

**SELEÇÃO DE MONITORAS/ES BOLSISTAS E VOLUNTÁRIAS/OS**  
SEMESTRE 2026.1

O Vice-Chefe do Departamento de Ciência Política da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da UFBA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Resolução nº 05/2021 do Conselho Acadêmico de Ensino e no EDITAL PROGRAD/UFBA Nº 001/2026 – Programa de Monitoria 2026.1, torna público que estarão abertas as inscrições para o *processo seletivo de a monitoras/es bolsistas e voluntárias/os* do Departamento de Ciência Política para o Semestre 2026.1, de acordo com a legislação pertinente e complementar, mediante as normas e condições contidas neste Edital Interno.

**1. Do Programa de Monitoria e suas regulamentações**

1.1. Monitoria é um programa pedagógico, remunerado ou voluntário, com a finalidade de assegurar e intensificar a cooperação entre estudantes e docentes nas atividades básicas de ensino, e tem como objetivos:

- a. Contribuir para a melhoria da qualidade do processo de ensino - aprendizagem - avaliação, através de projetos vinculados a componentes curriculares;
- b. Intensificar e apoiar a/o estudante no desenvolvimento e aperfeiçoamento das atividades didático-pedagógicas;
- c. Estimular a/o estudante de graduação a aperfeiçoar seus estudos, por meio do desenvolvimento de atividades supervisionadas de ensino;
- d. Despertar o interesse da/o estudante pela docência mediante o desenvolvimento de atividades ligadas ao ensino.

1.2. Existem duas modalidades de monitoria:

I. Monitoria remunerada, exercida por um monitor que realizará as atividades com o recebimento de bolsa, cujo valor será fixado pela PROGRAD.

II. Monitoria não remunerada, exercida sem o recebimento de bolsa

1.2.1. Havendo qualquer tipo de bloqueio ou contingenciamento da verba reservada à monitoria, a PROGRAD determinará a redução equivalente ou até mesmo a suspensão da oferta de bolsas, fato que será amplamente comunicado e tornado público no endereço eletrônico <https://prograd.ufba.br/programa-de-monitoria>.

1.3. As atividades desenvolvidas pelo/a monitor/a serão orientadas pela/o(s) docente(s) orientador/a(as/es) do componente curricular.

1.4. São obrigações do/a monitor/a:

- a. Cumprir as atividades do plano de trabalho constante do Projeto de Monitoria ao qual está vinculado, assim como a carga horária de 12 horas semanais;
- b. Interagir com docentes e estudantes, visando apoiar as/os discentes matriculadas/os no componente curricular de modo a potencializar o processo de ensino-aprendizagem;
- c. Apresentar ao/à docente orientador/a o relatório final de suas atividades.

1.5. É vedado ao/à monitor/a substituir a/o docente em qualquer situação que envolva a preparação, ministração e/ou avaliação de atividades didático-acadêmicas, bem como o exercício de qualquer atividade administrativa.

1.6. A atividade de monitoria terá o seu início e término correspondentes ao início e término do Semestre 2026.1, respectivamente, de acordo com o Calendário Acadêmico da UFBA, disponível no endereço: <https://supac.ufba.br/calendario-academico-0>

1.7. Fará jus ao certificado de monitoria, o/a monitor/a que tiver seu relatório de atividades aprovado pelo Departamento de Ciência Política. O relatório a ser preenchido pelo monitor está no Anexo II do Edital PROGRAD/UFBA 001/2026, disponível na página: <https://prograd.ufba.br/programa-de-monitoria>

1.8. Será desvinculado automaticamente do programa, o/a monitor/a que se graduar ou aquele/a que não cumprir as obrigações para as quais foi selecionado/a, conforme avaliação da/o docente responsável.

1.9. É vedada a acumulação de bolsa de monitoria com outras modalidades de bolsas oferecidas pela UFBA ou por órgãos externos, exceto quando se tratar de bolsa auxílio permanência.

1.10. A/o candidata/o deve ter conhecimento deste Edital Interno, do Edital PROGRAD/UFBA 001/2026 e suas Retificações, e da Resolução nº 05/2021 do CAE/UFBA, disponíveis no site da Pró-Reitoria de Graduação da UFBA: <https://prograd.ufba.br/programa-de-monitoria>.

## 2. Dos Projetos de Monitoria e Vagas

### Modalidade com Bolsa

Componentes curriculares	Vagas	Horários das aulas	Docentes orientadores	E-mail da docente responsável	Disciplina equivalente
FCH494 – Metodologia de Projetos de Intervenção Social	1 (uma vaga com bolsa)	4T123456 Quarta, 13h às 18h30	Maria Salete Souza de Amorim	maria.salete@ufba.br	Não há
Breve descrição do Projeto:	<p>O projeto de monitoria será no âmbito do ensino de graduação, e tem como objetivo contribuir para a melhoria da qualidade do processo de ensino-aprendizagem durante o desenvolvimento da disciplina “FCHE94 – METODOLOGIA DE PROJETOS DE INTERVENÇÃO SOCIAL” (carga horária: 90h), no semestre 2026.1. O componente possui caráter teórico e prático, de modo que, através da monitoria será possível assegurar aos alunos matriculados na disciplina apoio didático e acompanhamento, além de estimular a participação dos estudantes nas atividades acadêmicas propostas ao longo do semestre.</p> <p>Dimensão teórica-conceitual:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Políticas Públicas e Projetos Sociais;</li> <li>2. Instituições participativas e intervenção social</li> <li>3. Monitoramento e avaliação</li> <li>4. Principais abordagens de Metodologias Participativas: <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Pesquisa-Ação e Pesquisa Participante;</li> <li>✓ Diagnóstico Rápido Participativo e Planejamento Estratégico</li> </ul> </li> </ol> <p>Dimensão Prática:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Oficina de Diagnóstico Rápido Participativo - DRP</li> <li>2. Elaboração de Projeto de Intervenção Social <ol style="list-style-type: none"> <li>2.1 Diagnóstico e contextualização do problema social;</li> <li>2.2 Justificativa da intervenção social;</li> <li>2.3 População-Meta (público-alvo);</li> <li>2.4. Metodologia;</li> <li>2.5 Marco Lógico;</li> <li>2.6 Cronograma de Execução;</li> <li>2.7 Planilha Orçamentária.</li> </ol> </li> </ol>				
Atividades do/a monitor/a:	<p>O papel da monitora será fundamental para a interação teoria-prática ao longo da disciplina. São atribuições:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. participar da elaboração do plano de trabalho da monitoria com a docente responsável pela disciplina;</li> <li>2. fomentar a interação entre docente e estudantes na sala de aula;</li> <li>3. auxiliar na realização das aulas e das atividades, e sanar dúvidas dos estudantes;</li> <li>4. acompanhar a elaboração do projeto de intervenção social junto aos grupos;</li> <li>5. cumprir 12 horas semanais de atividades de monitoria, distribuídas de acordo com o plano de trabalho a ser definido.</li> </ol>				

**Modalidade Voluntária (Sem Bolsa)**

<b>Componentes curriculares</b>	<b>Vagas</b>	<b>Horários das aulas</b>	<b>Docentes orientadores</b>	<b>E-mail da/o docente responsável</b>	<b>Disciplina equivalente</b>
FCHM66 - ELITISMO, PLURALISMO E DEMOCRACIA	1 (uma vaga voluntária)	Ter/Qui 07:00–08:50	Cloves Luiz Pereira Oliveira	cloves.luiz@ufba.br	x
Breve descrição do Projeto:	<p>Este projeto de monitoria tem o objetivo de contribuir para a melhoria da qualidade do processo de ensino - aprendizagem – avaliação, envolvendo alunos de cursos de graduação na execução de atividades vinculadas a componentes curriculares da disciplina: FCHM66 – Elitismo, Pluralismo e Democracia. (Carga horária: 60 horas; créditos: 04, Curso de Ciências Sociais). O principal objetivo é intensificar e assegurar a cooperação entre estudantes e o docente nas atividades básicas da disciplina, relativas ao ensino, e, sobretudo, na organização e coordenação de grupos de estudos da bibliografia obrigatória da disciplina. A disciplina – obrigatória na nova grade curricular do curso de Ciências Sociais - estuda temas e autores da teoria política ocidental da segunda metade do século XIX e primeira metade do século XX, abordando, de um lado, desdobramentos de matrizes filosóficas da teoria política clássica moderna e, de outro, a repercussão intelectual de transformações políticas e sociais como a revolução industrial, a emergência operária na cena política, o avanço do sufrágio universal, a ampliação/difusão da democracia e das instituições representativas em sociedades complexas. Nesta dupla chave são estudadas contribuições de clássicos das ciências sociais (Marx e Weber) e reflexões marxistas e liberais (elitistas e pluralistas), com ênfase nos temas democracia, representação, liderança, competição e participação.</p>				
Atividades do monitor:	<p>Orientação dos estudantes quanto a questões acadêmicas, tais como estratégias adequadas para a leitura dos textos indicados pela disciplina, orientações para preparação e execução das atividades práticas, dúvidas sobre o programa da disciplina, acesso aos textos e outros materiais recomendados, registro e orientações para o uso do ambiente virtual de aprendizagem da disciplina, orientações sobre direitos e deveres estabelecidos pelo Regulamento de Ensino de Graduação, bem como o atendimento de outras demandas dos estudantes que estejam dentro do escopo do programa de monitoria.</p> <p>As atribuições do/a monitor/a compreendem as seguintes atividades:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1 - participar da elaboração do plano de trabalho da monitoria com o(s) professor(es) responsável(eis);</li> <li>2 - interagir com professores e alunos, visando ao desenvolvimento da aprendizagem;</li> <li>3 - auxiliar o professor na realização na condução das aulas, na preparação de material didático e em atividades de classe;</li> <li>4 – organização e coordenação de grupo de estudos da disciplina, orientando a leitura e interpretação da bibliografia;</li> <li>5 - cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria, distribuídas de acordo com o planejamento estabelecido com professor e orientador, respeitada sua vida acadêmica, de forma a não prejudicar o horário a que estiver obrigado a cumprir como discente, dos componentes curriculares nos quais se encontra matriculado;</li> <li>6 - apresentar ao professor orientador relatório global de suas atividades, contendo uma breve avaliação do seu desempenho, da orientação recebida e das condições em que desenvolveu suas atividades.</li> </ol>				

2.1. É vedada a atuação simultânea como monitor/a bolsista em dois ou mais projetos diferentes.

2.2. Candidatas/os aprovadas/os para além das vagas destinadas a bolsistas poderão ser aproveitadas/os como monitoras/es voluntárias/os do projeto para o qual prestou a seleção, caso haja previsão de vagas voluntárias.

2.3. É permitida a atuação simultânea como monitor/a bolsista em um projeto e como monitor/a voluntário/a em outro projeto, ou como monitor/a voluntário/a em dois projetos diferentes, desde que respeitada sua vida acadêmica, de forma a não prejudicar o horário a que estiver obrigado a cumprir como discente, dos componentes curriculares nos quais se encontra matriculado.

### **3. Das inscrições**

3.1. **Período de inscrição: de 06/03/2026 a 12/03/2026.**

3.2. Requisitos para a inscrição:

I - Estar regularmente matriculado/a em curso de graduação da UFBA;

II – Ter cursado, com aprovação, o(s) componente(s) curricular(es) ao(s) qual(is) se vincula(m) o(s) projeto(s) de monitoria ou componente(s) curricular(es) equivalente(s);

III - Ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais para as atividades de monitoria.

3.3. Documentos necessários para inscrição:

a) Documento de identificação oficial com foto;

c) Documento Cadastro de Pessoa Física - CPF;

d) Histórico escolar atualizado, emitido pelo SIGAA Aluno Web.

3.4. Procedimentos de inscrição: os documentos relacionados no item 3.3 devem ser enviados **para o e-mail do/a docente responsável pelo(s) projeto(s) de monitoria escolhido(s), com cópia para o Departamento de Ciência Política ([cienciapolitica@ufba.br](mailto:cienciapolitica@ufba.br))**, em formato pdf, com o assunto “Seleção de Monitoria - Edital Interno 004/2025 – (Nome do/a Candidato/a)”. Candidaturas enviadas fora do prazo serão sumariamente eliminadas.

3.5. O Departamento de Ciência Política e o/a docente responsável não se responsabilizam por quaisquer problemas técnicos relativos ao envio da documentação da candidatura, sejam eles de oscilação de rede, de provedores de e-mail ou falhas na transmissão de dados.

3.6. Haverá confirmação do recebimento da inscrição e informação sobre deferimento da mesma até o dia 04/03/2026. Serão indeferidas as inscrições, pelo/a docente responsável, cuja documentação esteja em desacordo com o previsto neste Edital Interno.

### **4. Do processo seletivo**

4.1. O processo de seleção de monitores/as no âmbito deste Edital será executado sob a responsabilidade de cada docente responsável pelo respectivo projeto de monitoria.

4.2. O processo seletivo constará de 02 (duas) etapas por projeto de monitoria:

a) Análise do histórico curricular (valendo de 0 a 10 pontos); e

b) Entrevista (valendo de 0 a 10 pontos).

4.2.1. A análise do histórico escolar será destinada a avaliar o desempenho acadêmico da/o candidata/o. Serão auferidos dois elementos: Média Global do Histórico Escolar (Média de todas as disciplinas cursadas), com peso 3, e a média da disciplina vinculada ao projeto de monitoria, com peso 7;

4.2.2. A entrevista avalia as razões que motivam a/o candidata/o a participar do projeto de monitoria, o conhecimento e interesse pela disciplina correspondente, além de informar a disponibilidade de dias e horários correspondentes ao componente curricular. As entrevistas ocorrerão entre os **dias 13/03/2026 e 17/03/2026**, por meio virtual. O link de acesso e o horário serão enviados por e-mail para cada candidato/a inscrito/a.

4.3. O cronograma das etapas da seleção de qualquer projeto de monitoria poderá ser alterado a depender da necessidade e do andamento dos trabalhos, com divulgação por email.

4.4. A qualquer tempo poderão ser anuladas as provas desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade no processo de seleção.

### **5. Dos critérios de seleção, classificação e desempate**

5.1. A nota final da/o candidata/o será resultante da média aritmética simples dos resultados recebidos nas duas etapas. Apenas serão aprovadas/os candidatas/os que obtiverem nota final igual ou superior a 7 (sete).

5.2. Assumirá a(s) vaga(s), no respectivo projeto de monitoria, a/o candidata/o que obtiver a maior nota final.

5.2.1. Em caso de empate, ocupará a vaga a/o candidata/o que tiver a maior nota na disciplina do respectivo projeto ou equivalente, comprovada no histórico escolar enviado no ato da inscrição.

5.3. A qualquer tempo poderá ser anulada a classificação desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade no processo de seleção.

5.3.1. O(a) candidato(a) convocado(a) deverá apresentar a disponibilidade de horário compatível com a demanda. Caso não possua disponibilidade ou haja desistência, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a), com horário compatível, para assumir a vaga.

### **6. Dos resultados**

6.1. Os resultados provisórios dos processos seletivos serão divulgados pelo Departamento de Ciência Política, no dia **17/03/2026**, no endereço eletrônico <https://www.ffch.ufba.br/>

6.2. Após a divulgação do resultado final, a/o candidata/o aprovada/o para a vaga ficará responsável por enviar ao/à docente orientador/a, em um prazo de até 24 horas, o termo de compromisso (Anexo I do Edital PROGRAD/UFBA 001/2026) devidamente preenchido e assinado.

## **7. Dos recursos**

7.1. Os recursos devem ser enviados para o e-mail do/a docente responsável, com cópia para [cienciapolitica@ufba.br](mailto:cienciapolitica@ufba.br), em até 24 horas após a divulgação dos resultados provisórios.

7.1.1. O Departamento de Ciência Política e o/a docente responsável não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivos técnicos de internet, provedores de e-mail ou falhas na transmissão de dados.

7.2 Os recursos serão julgados em primeira instância pelo/a docente responsável pela disciplina.

7.3. Recursos inconsistentes e extemporâneos serão indeferidos preliminarmente.

7.4. O resultado dos recursos e **o resultado final da seleção** serão publicados no endereço <https://www.ffch.ufba.br/>, no dia **19/03/2026**.

## **8. Das Disposições Gerais**

8.1. A inscrição do/a candidato/a no processo seletivo implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital Interno e suas eventuais Retificações, do Edital PROGRAD/UFBA 001/2026 e suas eventuais Retificações, e da Resolução nº 05/2021 do CAE/UFBA, dos quais o/a candidato/a não poderá alegar desconhecimento.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Ciência Política e em grau de recurso pela Congregação da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas.

Salvador, 06 de março de 2026.

Prof. Dr. Enzo Lenine Nunes Batista Oliveira Lima  
Chefe do Departamento de Ciência Política  
Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas